



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE SELEÇÃO SMMA/PMSRC Nº001/2021**

**EDITAL Nº 001/2021**

A **Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para elaboração de projeto executivo de barragens de pequeno porte conforme as normas estabelecidas neste edital, destinado a classificar e pontuar os projetos a serem elaborados.

**1. DA FINALIDADE:**

1.1. O Processo Seletivo visa garantir melhores condições hídricas para a agricultura, em especial dos pequenos produtores, por meio da criação de projetos de barragens que se enquadrem no parâmetro de área inundada Tipo I descritas pelo Decreto Estadual de Nº 4139-R, de 10 de agosto de 2017, bem como, definir os locais viáveis para projetos que tenham possibilidade de construção, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 984, de 25 de abril de 2021 e decreto nº 5.512, de 08 de setembro de 2021.

1.2. Compreende-se como fases deste processo seletivo: Divulgação, inscrição, classificação e convocação.

**2. QUANTIDADE E CATEGORIA DE BARRAGENS A SEREM PROJETADAS:**

2.1. O presente processo seletivo do programa municipal de barragens possibilitará a realização mínima de 7 (sete) projetos de barragens, observada a demanda, a partir da classificação dos beneficiários inscritos em duas categorias distintas, devidamente cadastrados e enquadrados nos parâmetros legais, bem como nos abaixo definidos.

2.2. Poderão ser elaborados outros projetos de barragens conforme ordem de classificação somente no caso de demanda e disponibilidade de atendimento de serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.3. O edital dividirá a escolha dos barramentos em duas categorias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 2.3.1 **Categoria das microbarragens** - barragens que tenham no máximo 2 hectares de lâmina d'água. (Seis barragens a serem projetadas).
- 2.3.2 **Categoria das barragens médias** – barragens que tenham entre 2 a 5 hectares de lâmina d' água. (Uma barragem a ser projetada).
- 2.4. Será formado um Cadastro de Reserva - CR único de ambas as categorias após a escolha e confirmação dos 7 (sete) beneficiados.

### **3. REGIÃO DE ESCOLHA DOS BARRAMENTOS:**

3.1 A divisão dos barramentos a serem projetados será realizada através de regiões do zoneamento municipal determinado em anexo IV, que contemplam as bacias hidrográficas do Rio Santa Maria do Rio Doce, Rio Santa Júlia e Rio Mutum ou Boapaba.

3.2 Serão repartidas em zonas as áreas a serem beneficiadas:

Categoria das microbarragens:

- Zona 1: Tancredinho, Alto Tancredinho, Alto Tancredo, Tancredo e Misterioso (1 barramento);  
Zona 2: São Francisco de Assis, Santa Luzia, Alto Santa Júlia e Barra do Perdido (1 barramento);  
Zona 3: Barra de Santa Júlia, Baixo Santa Júlia, Córrego Seco e Santa Júlia (1 barramento);  
Zona 4: São João de Petrópolis, São Bento, São Pedro, Córrego Seco, Santa Rosa, São Miguel e Picadão do Mutum (1 barramento);  
Zona 5: Urbano, São Bento, São Sebastião de São Roque II e São Dalmácio (1 barramento);  
Zona 6: São Jacinto, São Jacinto I, Sagrado, Cachoeira do Mutum, Cabeceira do Rio Mutum e Cabeceira do Rio Baunilha (1 barramento).

Categoria das barragens médias:

- Zona 7: Todas as áreas que compreendem as zonas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (1 barramento).

3.3. Cada empreendimento será enquadrado na zona e categoria que compreende a coordenada (UTM) presente no corpo do barramento (anexo IV).

3.4. Visando as condições topográficas desfavoráveis a construção de barragens, ficam vedadas a elaboração de projetos que possam causar riscos a integridade física das pessoas e possam colocar em risco a segurança de bens patrimoniais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.5. Cada zona terá classificação independente, competindo internamente as pontuações, sendo escolhidas as com melhores custo/benefício, em conformidade com a fórmula estipulada no Decreto nº 5.512, de 08 de setembro de 2021.

3.6. Após a escolha inicial e aprovação para elaboração do projeto por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã-ES, das 7 (sete) primeiras barragens, divididas em áreas nas seis zonas (1, 2, 3, 4, 5 e 6), será formado Cadastro de Reserva – CR único. O Cadastro de Reserva terá a classificação independentemente da zona, ficando o critério de desempate somente o Custo Benefício – CB, em conformidade com a fórmula estipulada no Decreto nº 5.512, de 08 de setembro de 2021.

**4. O CADASTRAMENTO DESTINADO A SELEÇÃO DE PROPRIEDADES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE BARRAGEM, SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES E DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS ESTABELECIDOS:**

4.1 Os interessados deverão apresentar cópia simples dos documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF, se pessoa física;
- b) Carteira de Identidade – CI (RG), se pessoa física;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, se pessoa jurídica;
- d) Estatuto Social, se pessoa Jurídica;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Escritura pública de imóvel no qual pretende ver construída a barragem;
- g) Plano de Recuperação de Área Degradada, acompanhado de ART, nos casos em que houver supressão de vegetação;
- h) Outros documentos ou informações constantes do edital ou que a Administração entender indispensáveis.

4.2. Os interessados deverão preencher o formulário constante do anexo I, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã, com informações pertinentes ao barramento e localização do mesmo, e entrega-lo juntamente com a documentação constante do item anterior;

4.3. Os interessados deverão ainda preencher e assinar o formulário constante do anexo II, declarando anuência com a construção da barragem, e apresentar as respectivas declarações de anuência dos proprietários vizinhos que podem vir a ser atingidos pelo barramento, seguindo o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

modelo constante no anexo II, assim como assinar e colher a assinatura dos proprietários vizinhos nos projetos e planta de área alagada.

### **5. PRAZO PARA CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS:**

5.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a classificação na forma deste edital serão realizadas, nas datas de **20 de setembro a 05 de novembro de 2021**, no horário de 07:30h às 11:00h e de 12:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã-ES, localizada no endereço Rua João Vago, nº 137, Centro, São Roque do Canaã – ES, CEP: 29.665-000. Devendo o solicitante estar de posse de toda documentação exigida no item 4.1. Após verificação da documentação pelo técnico da Secretaria, toda a documentação exigida deverá ser protocolada (pelo solicitante) na sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã dentro do prazo limite de inscrição.

### **6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPRIEDADES QUE SERÃO CONTEMPLADAS:**

6.1. Análise da regularidade da documentação, priorizando os procedimentos de cadastro cuja a barragem contemple o maior número de beneficiários, seguindo a relação abaixo, que ponderará o número de propriedades beneficiadas – NB:

- a) Mais que 5 beneficiados: fator de multiplicação = 2,5;
- b) Entre 4 a 5 beneficiados: fator de multiplicação = 2,0;
- c) Entre 2 a 3 beneficiados: fator de multiplicação = 1,5;
- d) Menos que dois beneficiados: fator de multiplicação = 1.

6.2. Além da quantidade de beneficiários, será levado em consideração o Custo Benefício da obra – CB, que será expresso pela divisão de Quantidade de Água Armazenada no Barramento – QA (m<sup>3</sup>) pelo Volume do Aterro – VA (m<sup>3</sup>) a ser utilizado.

6.3. Caso o município possua sistema informatizado que permita a obtenção de dados pluviométricos por região descrita no Anexo IV, a região com menor índice pluviométrico, terá o resultado multiplicado pelo fator 1,5.

6.4. Após a obtenção do Custo Benefício – CB, esse será multiplicado pelo fator obtido no item 6.1 que caracteriza o Número de Propriedades Beneficiadas – NB, e o fator previsto no item 6.3,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e o produto dessa operação consistirá na Pontuação Final – PF do barramento que deverá ser considerada em ordem decrescente para a escolha dos cidadãos e entidades contemplados.

6.5. Definida a ordem classificatória dos interessados, a comissão de seleção previamente designada pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente irá atestar se as coordenadas do local se encontram em conformidade com a propriedade em que será beneficiada com o projeto.

6.6. Constatada a regularidade, os processos com maiores pontuações serão encaminhados para a fase de realização de projeto executivo, ficando a cargo do beneficiário do programa as despesas com a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional técnico da prefeitura municipal.

## **7. PERÍODO DE ANÁLISE DOS CADASTROS REALIZADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O período de análise das documentações acontecerá entre os dias **15 a 19 de novembro de 2021**.

7.2. Os resultados com respectivas classificações serão afixados e ficarão disponíveis nos murais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES a partir das 07:30 horas do dia **22 de novembro de 2021**.

## **8. PRAZO PARA RECURSO**

8.1. Fica estabelecido prazo para recurso entre os dias **23 de novembro a 26 de novembro de 2021** no horário de 07:30 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de documentação devidamente assinada pelo proprietário e/ou responsável técnico em três vias, devendo serem protocoladas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES.

## **9. DA DIVULGAÇÃO FINAL**

A listagem dos beneficiários selecionados para obtenção do projeto executivo de barragem, será através de disposição em mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã e através de publicação em diário oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**10. PERÍODO DE VISTORIA EM CAMPO**

10.1. Durante o período de **29 de novembro a 13 de dezembro de 2021** ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES verificar “in loco” se as propriedades e as localidades designadas para elaboração de projeto correspondem a localização solicitada pelo beneficiário.

10.2. Caso a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES entenda necessário, poderá ser solicitada documentação complementar a fim de esclarecer eventual dúvida surgida quando da verificação “in loco”.

10.3. Serão afixados nos murais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES, a partir das 07:30 horas do dia **23 de dezembro de 2021**, os resultados pertinentes às análises da documentação e a classificação de beneficiários classificados caso ocorra alguma exclusão e inclusão do próximo classificado do cadastro de reserva no zoneamento pertinente.

10.4. Nos dias **24 a 30 de dezembro de 2021** ocorrerão às novas visitas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES, para verificação “in loco” dos novos classificados.

**11. TERMO DE ENTREGA**

11.1. Os beneficiários assumirão a responsabilidade em caso de execução da barragem por intermédio do projeto sem prévia comunicação ao profissional habilitado para acompanhar a execução da barragem (anexo III).

São Roque do Canaã-ES, 14 de setembro de 2021



***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES***  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**FÁBIO LOSS LUCHI**

Secretário de Meio Ambiente (Interino)

**Homologo os termos do presente edital**

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS DO REQUERENTE</b>		
Nome ou Razão Social:		
Número do CPF ou CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

<b>2. DADOS DA PROPRIEDADE</b>		
Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Roteiro para localização:		
Número prévio de famílias beneficiadas:		
Zona (conforme anexo I do decreto 5.512/2021)		

<b>3. DADOS DA BARRAGEM</b>	
Coordenadas UTM (previsão da crista):	
Nome do curso hídrico	

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações apresentadas neste Requerimento e demais documentos apresentados, são expressão da verdade. Ademais, ao assinar tal requerimento, responsabilizo-me pelas informações declaradas, sob pena de ação administrativa, civil ou penal.	
Data:	Assinatura do requerente/procurador






**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo II - Anuência (Pagina 16 - Modelo da Instrução Normativa IDAF nº 020, de 29 de dezembro de 2017).

Link:

<https://idaf.es.gov.br/Media/idaf/Documentos/Legisla%C3%A7%C3%A3o/CLAM/Barragens/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20n%C2%BA%2020020-2017%20comentada.pdf>

Imagem ilustrativa:

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

**IDAF**

**ANEXO I**  
**TERMO DE ANUÊNCIA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BARRAGENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, proprietário(a)/condômino/possuidor/compossuidor do imóvel denominado \_\_\_\_\_, venho por meio deste Termo de Anuência autorizar ao senhor(a) \_\_\_\_\_, empreendedor da barragem com respectivo barramento nas coordenadas (UTM Sirgas2000) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e área alagada total de \_\_\_\_\_ hectares, que sejam realizadas as seguintes intervenções:

Construção de barramento no córrego de divisa entre nossos imóveis, com as devidas intervenções em minha propriedade/posse necessárias especificamente à construção do barramento.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Alagamento pelo reservatório da barragem em minha propriedade totalizando \_\_\_\_\_ metros quadrados de terreno.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Reservação da faixa de \_\_\_\_\_ metros a partir da cota máxima da barragem, correspondente à cota da soleira do vertedouro, para estabelecimento de Área de Preservação Permanente-APP da barragem no entorno do reservatório.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Complementarmente, declaro ainda que:

Será de minha responsabilidade a implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada-Prad da APP estabelecida na minha propriedade/posse decorrente da formação do reservatório.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Será de responsabilidade do anuído a implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada-Prad da APP estabelecida na minha propriedade decorrente da formação do reservatório.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Obs: 1: A assinatura individualizada objetiva evitar a marcação de itens sem o efetivo conhecimento do anuente. 2: A ausência da marcação não descaracterizará a anuência quando constar a assinatura no respectivo campo. 3: Deverá ser reconhecida firma em cartório da assinatura.

Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, 95 – Mata da Praia – Vitória – ES – 29.066-070  
(27) 3636-3765 – [dipre@idaf.es.gov.br](mailto:dipre@idaf.es.gov.br) - <http://www.idaf.es.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo III - Modelo de Termo de Entrega

Eu, (\_\_\_\_\_), portador do CPF nº (\_\_\_\_\_), declaro haver recebido do Município de São Roque do Canaã, projeto executivo de barragem para ser construído em minha propriedade rural, sendo do meu conhecimento que a execução deve seguir as condicionantes impostas no projeto, tendo em conta que a construção será devidamente acompanhada por profissional habilitado por mim contratado.

São Roque do Canaã-ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

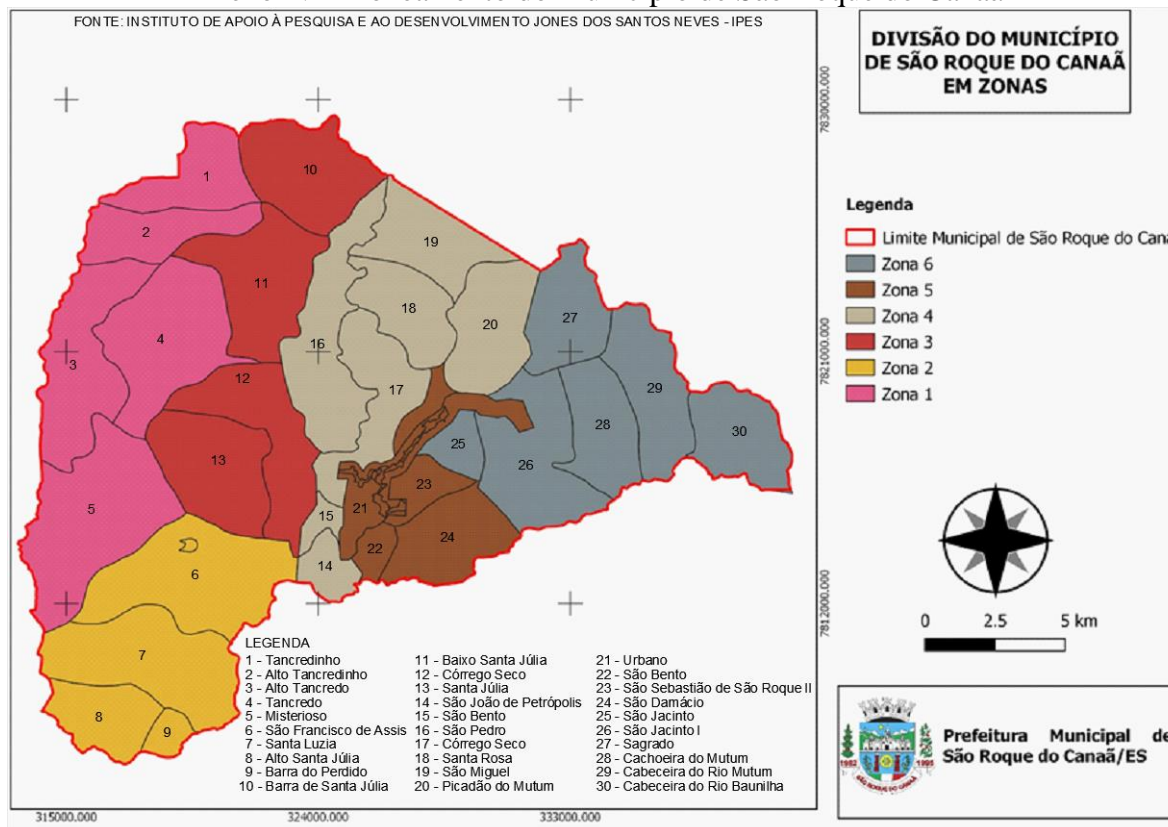
---

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Anexo IV – Zoneamento do Município de São Roque do Canaã**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Anexo V: Seguir Termo de Referência em acordo com a Instrução Normativa IDAF nº 020, de 29 de dezembro de 2017.